



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA

Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019, para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação do Instituto de Química/UFG para o preenchimento das vagas remanescentes para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1.2. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

1.3. Haverá vagas para duas modalidades de monitoria:

a) Serão uma (01) vagas para monitoria remunerada. Sendo concedidas três bolsas no valor de R\$ 394,00 para cada monitor(a).

b) Serão duas (02) vagas para monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação/divulgação deste documento até dia **31 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.2. Para efetivação das inscrições (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: andrea.arruda@ufg.br até o dia **31 de agosto de 2020**.

2.3. O discente poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas e os critérios a seguir:

- a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- b) Média relativa do estudante;
- c) Média global do estudante.

3.2. Análise realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local dos extratos acadêmicos pelo enviados pelos candidatos via e-mail até do dia 02 de setembro de 2020.

3.3. No cálculo da nota final, serão consideradas duas (2) casas após a vírgula, sem arredondamento. Entretanto, para divulgação no SIGAA, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.4. No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I - maior média no componente(s) curricular(es);
- II - maior percentual de carga horária integralizada;
- III - maior média relativa.

3.5. Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

3.6. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção deste processo seletivo estão apresentados no QUADRO 1:

QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS

ÁREA/ COMPONENTE CURRICULAR (código)	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	Vagas	NATUREZA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Química Inorgânica (INQ0168)	1	Rafael P. das Chagas	1	COM BOLSA	Nota final obtida pelo aluno no componente curricular Avaliação: 02/09/2020
Transformações Químicas (INQ 0201)	1	Liliane Magalhães	1	VOLUNTÁRIA	Nota final obtida pelo aluno no componente curricular Avaliação: 02/09/2020
Físico-Química 1 (INQ0223)	1	Flávio Colmatti	1	VOLUNTÁRIA	Nota final obtida pelo aluno no componente curricular Avaliação: 02/09/2020
Química Analítica Quantitativa (INQ0136)	1	Elias Y. Ionashiro	1	VOLUNTÁRIA	Nota final obtida pelo aluno no componente curricular Avaliação: 02/09/2020

Observação: A bolsa será alocada segundo a classificação **FINAL** no processo seletivo. Ou seja, terá direito à bolsa o candidato classificado em **primeiro lugar**. Os demais classificados poderão assumir a monitoria voluntária, segundo o número de vagas disponíveis.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria do Instituto de Química/UFG no SIGAA e também nos canais oficiais do Instituto de Química, como: quadro de avisos, endereço eletrônico <https://quimica.ufg.br/monitoria>, **até dia 03 de setembro de 2020.**

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **04 de setembro de 2020**, exclusivamente via e-mail: andrea.arruda@ufg.br.

4.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação do Instituto de Química, após o análise de todos os recursos interpostos, **até dia 05 de setembro de 2020**, nos mesmos canais supracitados no item 4.1.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1. A Coordenação de Monitoria Local do Instituto de Química irá fazer a convocação dos monitores selecionados **até dia 05 de setembro de 2020.**

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve MANIFESTAR A RECUSA, via e-mail: andrea.arruda@ufg.br e também no SIGAA até **dia 06 de setembro de 2020.**

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria, os selecionados, monitoria remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até **dia 06 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. É requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária que não atenderem o **item 5.3**, serão **eliminados do processo seletivo.**

5.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

5.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.7. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

6.4. O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro
Diretor do Instituto de Química